



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA N° 041/2018 – IF SUDESTE MG/JF, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Ressarcimento Saúde Suplementar

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria N° 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R N° 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER RESSARCIMENTO SAÚDE SUPLEMENTAR, nos termos abaixo:

| Matrícula | Servidor | Vigência | N° Processo |
|------------------|-----------------------------|-----------------|----------------------|
| 3006146 | PRISCILLA DA COSTA FERREIRA | 01/2018 | 23225.000253/2018-81 |

| Parentesco | Dependente | Vigência | N° Processo |
|-------------------|-------------------------|-----------------|----------------------|
| Cônjuge | RAPHAEL NOVAES DE PAULA | 01/2018 | 23225.000253/2018-81 |

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – *Câmpus Juiz de Fora*